



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.552,  
de 02/09/2015

Processo: 73.165

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.622**

Autoria: **GUSTAVO MARTINELLI**

Ementa: Concede ao Sr. **LUIZ FRANCISCO FERREIRA BARBARO ("PICÔCO")** o Diploma do Mérito Jornalístico.

Arquive-se

*W. L. L. L.*  
Diretoria Legislativa  
11/09/2015



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.622**

<b>Diretoria Legislativa</b>  À Consultoria Jurídica.   Diretora 02/07/15	<b>Prazos:</b> projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	<b>Comissão</b> 20 dias - - - 3 dias	<b>Relator</b> 7 dias - - - 3 dias
	Parecer CJ nº <b>940</b>	<b>QUORUM: M2/B</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.   Diretora Legislativa 07/07/15	<input checked="" type="checkbox"/> avoco   Presidente 07/07/15	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator  07/07/15    1099
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--

1622



P 11558/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 02/JUL/2015 09:51 073165

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
Presidente  
07/10/15

APROVADO  
  
Presidente  
JP 19/2015

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.622**  
(Gustavo Martinelli)

Concede ao Sr. **LUIZ FRANCISCO FERREIRA BARBARO**  
("PICÔCO") o Diploma do Mérito Jornalístico.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **LUIZ FRANCISCO FERREIRA BARBARO** ("PICÔCO") o Diploma do Mérito Jornalístico.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02/07/2015

GUSTAVO MARTINELLI



(PDL nº. 1.622 - fls. 2)

*Justificativa*

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

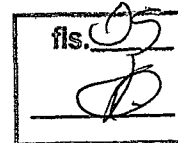
A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Sr. LUIZ FRANCISCO FERREIRA BARBARO ("PICÔCO") -**  
Diploma do Mérito Jornalístico

Nasceu em Jundiá. Formado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas-PUCCAMP. Coursou um ano de sociologia na Escola de Sociologia Política de São Paulo. Começou a escrever para publicações em 1969. Cronista e colunista social de diversos veículos de imprensa, como jornais (Jornal da Cidade, Jornal de 2.<sup>a</sup>, Jornal de Jundiá, Bom Dia Jundiá) e revistas. Participou de antologias literárias pela Editora In House. Atuou na TV Bandeirantes-Regional Campinas comandando pequenas entrevistas e na TV Rede Paulista com o programa *Em Particular*. Em 2015, foi cocriador do jornal eletrônico JundiAqui. Participa também do programa Conexão Japi, da TV Japi, canal 3 da Net.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

GUSTAVO MARTINELLI



Luiz Francisco Ferreira Barbaro, conhecido pelo apelido familiar Picôco.

Nasceu em 18-11-1945, filho de Jacyra Ferreira (Léta) Barbaro e de Oswaldo Barbaro.

É advogado formado pela PUC Campinas, com especialização em Direito do Trabalho pela PUC São Paulo. Fez um ano de sociologia na Escola de Sociologia Política de São Paulo. Começou a escrever em 1969 como colaborador na coluna A Cova no Jornal da Cidade onde manteve, anos depois, a coluna Síntese. Atuou no Jornal de 2ª com crônicas e gossips.

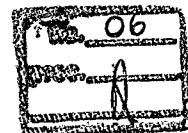
Foi colunista social do Jundiaí Hoje. Foi cronista e co-editor do suplemento Estilo no Jornal de Jundiaí onde foi também colunista social. Escreveu em várias revistas e jornais da Editora de Celso de Paula. Participou de antologias literárias da Editora InHouse de Márcio Martelli. Prefaciou alguns livros em especial o de Vergílio Torricelli, político e cidadão notabilizado em nossa sociedade. Foi colunista social do Bom Dia Jundiaí desde a fundação até 2015. Em 2015, com Eduardo Cerioni criaram o jornal eletrônico JundiAqui. Atuou na TV Bandeirantes Regional Campinas com pequenas entrevistas e na TV Rede Paulista com o programa Em Particular. Participa do programa Conexão Japi, canal 3 na Net, TV Japi, com a atual formação: Wagner Ligabó, Douglas Mondo e Eduardo (Edu) Cerioni.

Endereço: R. Dino, nº 17

Vila Joana.

4587-0789

99905-8858



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 940**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.622**

**PROCESSO Nº 73.165**

De autoria do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **LUIZ FRANCISCO FERREIRA BARBARO ("PICÔCO")** o Diploma do Mérito Jornalístico.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

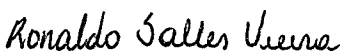
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 02 de julho de 2015.

  
**Rafael Cesar Spinardi**  
Estagiário de Direito

  
**Ronaldo Salles Vieira**  
Consultor Jurídico



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 73.165**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.622**, do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, que concede ao Sr. **LUIZ FRANCISCO FERREIRA BARBARO ("PICÔCO")** o Diploma do Mérito Jornalístico.

**PARECER Nº 1099**

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. **LUIZ FRANCISCO FERREIRA BARBARO ("PICÔCO")** o Diploma do Mérito Jornalístico, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

**APROVADO**  
07/07/15

Sala das Comissões, 07.07.2015.

**GERSON SARTORI**  
Presidente e Relator

**MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**

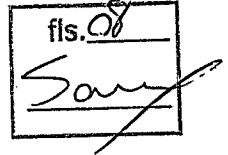
**PAULO SÉRGIO MARTINS**

**ROBERTO CONDE ANDRADE**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

**Sessão Plenária**

115ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura  
01 de setembro de 2015 (terça-feira)

**Painel de Votação****PDL 1622/2015 - Projeto de Decreto Legislativo**

Concede ao Sr. LUIZ FRANCISCO FERREIRA BARBARO ("PICÔCO") o Diploma do Mérito Jornalístico.

Resultado da Votação: Aprovado(a)

Quantidade de votos sim: 19

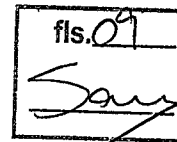
Quantidade de votos não: 0

Quantidade de abstenções: 0

**Votação**

Parlamentar	Votação (Sim / Não / Abstenção)
ANTONIO DE PADUA PACHECO	Sim
DIRLEI GONÇALVES	Sim
ELIEZER BARBOSA DA SILVA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ ADAIR DE SOUSA	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
RAFAEL ANTONUCCI	Sim
RAFAEL TURRINI PURGATO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA	Sim
VALDECI VILAR MATHEUS	Sim





Processo 73.165

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.552, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015**

Concede ao Sr. **LUIZ FRANCISCO FERREIRA BARBARO**  
("PICÔCO") o Diploma do Mérito Jornalístico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1.º de setembro de 2015, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **LUIZ FRANCISCO FERREIRA BARBARO** ("PICÔCO") o Diploma do Mérito Jornalístico.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

Eng. **MARCELO GASTALDO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa

